



## Câmara Municipal de Itapeçerica Estado de Minas Gerais

### 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

*CONSIDERANDO, comunicado da CONTRATADA solicitando o reajustamento do preço do combustível contratado haja vista alta considerável de custo a nível nacional;*

*CONSIDERANDO, a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA demonstrando a inviabilidade de se manter o valor da proposta (Doc. Anexo);*

*CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo continuar contratando os serviços e, sobretudo, pelo andamento e não conclusão de novo processo licitatório;*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade de nº M-3.023.963 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº CPF 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA – ME**, com sede na Av. Ipiranga, nº 06, no Distrito de Lamounier, município de Itapeçerica-MG, CEP: 35.551-000, CNPJ 15.139.581/0001-14, por seu representante legal **GABRIEL SOUKI SOUZA PORTO**, portador do RG MG-10.020.409, inscrito no CPF sob o nº 078.980.756-41, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 001/2019, Carta Convite nº 001/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA III

##### Preço e condições de pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, da seguinte forma:



## Câmara Municipal de Itapeçerica Estado de Minas Gerais

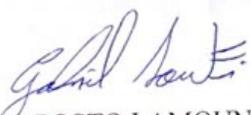
a) o pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapeçerica(MG), 01 de setembro de 2020.

  
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA/MG  
José Elias Rodrigues - Presidente

  
P/ AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA - ME  
Representante Legal - Gabriel Souki Souza Porto - Sócio Diretor

Testemunhas:

